PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

L E I Nº 320

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU:
Faço SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 750.000,00(Setecentos e cincoenta mil Cruzeiros afim de reforçar as consignaçoes e sub-consignaçaes abaixo descrita

Consignação 8091 - Secretaria.....P.V.		5.000,00
Sub-consig. 8111 B-Serv.Fiscalização.....P.V.		34.000,00
Sub-consig. 8111 C-Serv.Fiscalização.....P.V.		200.000,00
Sub-consig. 8294 C-Desp.Diver.Assist.Social...D.D.		10.000,00
Consignação 8493 - Saúde Pública.....M.C.		12.000,00
Consignação 8633 - Serv.Urbano(Luz).....M.C.		150.000,00
Consignação 8634 - Serv.Urbano(Luz).....D.D.		120.000,00
Consignação 8851 - Limpeza Pública.....P.V.		90.000,00
Consignação 8874 - Próprios Públicos.....D.D.		80.000,00
Consignação 8893 - Merc.Matadouro e Cemit.....M.C.		6.000,00
Sub-Consig. 8993-B-Diversos.....N.C.		2.000,00
Sub-consig. 8994-A-Diversos.....D.D.		1.000,00
Sub.consig. 8994-B-Diversos-Eventuais.....D.D.		40.000,00
	Cr$	750.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 13 de MARÇO de 1959.

Prefeito.